

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 033, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e

CONSIDERANDO o Decreto nº 032/2025 que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal que tem por objetivo promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município;

CONSIDERANDO ainda o §1º do Art. 2º do Decreto nº 032/2025 que trata da composição do Comitê;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros elencados a seguir, para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

a) Secretaria de Finanças;

- a. Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira - Secretária de Finanças
- b. Delvino Evangelista dos Santos – Gerente de Rendas Públicas

b) Secretaria de Educação;

- a. Sidélia Lemos Dias dos Santos- Secretária de Educação
- b. Jairane da Silva Viana - Departamento de nutrição e merenda escolar
- c. Felipe Bezerra Lima - Coordenação Pedagógica
- d. Joedson de Almeida Santos - Coordenador do EJA
- e. Fernanda Ribeiro Nunes – Diretora de Gestão Educacional

c) Secretaria de Meio Ambiente;

- a. Francis Daman Franco Silva - Secretário de Meio Ambiente

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

- b. Dheymerson Rodrigues Lima - Fiscal ambiental
- c. Beatriz Rocha Viana - Auxiliar Administrativo

d) Secretaria de Administração;

- a. Waldemir Silva Martins - Departamento de compras e licitações
- b. Hélio Fortunato Pereira - Secretário de Administração
- c. Iuri da Paz Arruda - Diretor do Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município

e) Secretaria de Expansão Econômica;

- a. Weliton Rodrigues Nascimento – Secretário de Desenvolvimento e Expansão Econômica
- b. Claudenice de Lima Nunes - Diretora de Desenvolvimento
- c. Juliana Dias Lacerda - Gerente de Projetos Agropecuários.

f) Secretaria Municipal de Saúde;

- a. Raul Santana- Fiscalização de vigilância sanitária –

g) Procuradoria Geral do Município;

- a. Herley Lima Costa Fortunato - Departamento Jurídico –

II - Representantes da sociedade civil organizada:

- a) Uilian dos Santos Sousa- Presidente de Associação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 09 DE JUNHO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com